



CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES

(QUADRIÉNIO 2021 - 2025)

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA A 2021-12-03



[Handwritten signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CARRAZEDA DE ANSIÃES
REUNIÃO ORDINÁRIA DE 3 DE DEZEMBRO DE 2021

LOCAL: Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães

HORA DE ABERTURA: 10H00

HORA DE ENCERRAMENTO: 10H45

EXECUTIVO MUNICIPAL:

PRESIDENTE: João Manuel dos Santos Lopes Gonçalves (PPD-PSD)

VICE-PRESIDENTE: Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata (PPD-PSD)

VEREADOR: Luís Fonseca Castro Pinto (Vereador Independente eleito pelo U.C.)

VEREADOR: Roberto Carlos Sampaio Lopes (PPD-PSD)

VEREADOR: Rui Manuel Matos de Castro Martins (PPD-PSD)

FALTAS: Faltou a Sra. Vice-Presidente Adalgisa Barata, por motivo de gozo de férias. A Câmara Municipal, por unanimidade, considerou a falta justificada.

OUTRAS PRESENCAS:

Ernestina Reis dos Santos Quinteiro, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade e Património, que secretariou.



ATA N.º 24/2021

Dia 3 de dezembro de 2021

RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA (DE 2021-12-02)

Os membros da Câmara Municipal rubricaram o resumo diário de tesouraria e tomaram conhecimento da existência dos seguintes saldos:

Operações orçamentais: 3.482.495,20€

Operações não orçamentais: 571.766,09€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

Não se verificou qualquer intervenção

PERÍODO DA ORDEM DO DIA (artigo 53º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro)

ORGÃOS DA AUTARQUIA

ADALGISA MARIA CAPELA RODRIGUES BARATA/ GOZO DE FÉRIAS

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Participação do gozo de férias da Sra. Vice-Presidente, Adalgisa Barata, nos dias 29 e 30 de novembro e 2 e 3 de dezembro, do ano em curso.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

AUTO CULTURA / CARRAZEDA DE ANSIÃES / EFETIVAÇÃO DA TRANSFERÊNCIA DE COMPETÊNCIA

Documentos em apreciação:



(Doc.1)

Correio eletrónico do Ministério da Modernização do Estado e da Administração Pública, datado de 2021-11-02, contendo em anexo o auto de efetivação da transferência da competência de gestão, valorização e conservação da Vila Amuralhada de Ansiães. No correio eletrónico em referência solicita-se a pronúncia e deliberação Municipal relativamente ao mencionado Auto de efetivação de Transferência de Competência (cultura).

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deliberou pronunciar-se desfavoravelmente em relação ao auto de transferência de competências porquanto, no mesmo, não consta a previsão de qualquer transferência financeira para suporte das seguintes responsabilidades:

- a) Limpeza e manutenção do espaço, tendo como referência os encargos com um colaborador (assistente operacional);
- b) Despesa com o seguro de responsabilidade civil.

(Aprovado em minuta)

11ª ALTERAÇÃO PERMUTATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS / 10ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA / 6ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES / 9ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS / RATIFICAÇÃO DE DESPACHO

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 130/2021 da Secção de Contabilidade e Património, datada de 2021-11-24, que se transcreve:

“Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal

No capítulo destinado às regras orçamentais, a Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro —Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALE), alterada e republicada pela lei n.º 51/2018 de 16 de agosto, dá enfoque ao cumprimento do Princípio do Equilíbrio Orçamental —artigo 40º. Ao longo de cada ano económico, o cumprimento desta regra deve ser garantido: 1) no momento da elaboração do orçamento; ii) das respetivas alterações que venham a ser feitas e, ainda, iii) em termos de execução orçamental, bem como o Decreto —Lei n.º 192/2015 - (Sistema de Normalização Contabilística Administrações Públicas). Para o efeito, porque se pretende concretizar a 11ª alteração permutativa aos documentos previsionais, pelos mapas resumo que se segue, sustentado na documentação que



[Handwritten signature]

evidencia os apuramentos aí vertidos demonstra -se que, nesta data, a Autarquia cumpre este princípio, pois a receita corrente bruta cobrada é superior à soma da despesa corrente paga com o valor da amortização média dos empréstimos de médio e longo prazo (EMLP), resultando um saldo positivo de €2.943.314,42, conforme mapa demonstrativo em anexo.

Por conseguinte, e face à necessidade urgente, pode concretizar -se a alteração permutativa que se pretende efetuar, pelo que submeto a 11ª alteração permutativa aos documentos previsionais, 10ª alteração ao orçamento da despesa, 6ª alteração ao Plano de Atividades e 9ª alteração ao Plano de Investimentos, do corrente ano, cujos movimentos se traduzem nos seguintes valores:

Ano 2021:

-Aumentos: €81.060,00;-Diminuições: €81.060,00. Orçamento da despesa: Aumentos: €81.060,00, correspondendo €65.800,00 a despesas correntes e €15.260,00 a despesas de capital.

Nos documentos em anexo encontram-se discriminadas as rubricas e objetos da alteração proposta e respetivos valores.

Dada a urgência referenciada, ao abrigo do disposto no nº 3 do artigo 35 da Lei 5/2013, de 12 de setembro, proponho que a aprovação ocorra por despacho de V. Exa, devendo ser presente, para ratificação à Câmara Municipal em próxima reunião.

Deixo o assunto à consideração superior,

A Coordenadora Técnica

Ernestina Reis S. Quinteiro”

Sobre a informação recaiu o despacho do Sr. Presidente, datado de 2021/11/24, com o seguinte teor: “Aprovo. À reunião de Câmara Municipal para ratificar”.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, ratificou o despacho.
(Aprovado em minuta)

PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS NO CONCELHO DE CARRAZEDA DE ANSIÃES / MODALIDADE DE CONSTRUÇÃO NOVA/ PROCESSO COM REGISTO DE ENTRADA N.º 1356/21

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 184/2021 da colaboradora Ana Carvalho, datada de 2021-11-19, que se transcreve:



[Handwritten signature]

*“Assunto: Candidatura ao Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães: Modalidade de construção nova
Processo:1356/21*

Exmo. Senhor Chefe, de Divisão da DAF

Dr. João Carlos Quinteiro Nunes

Relativamente ao assunto em epígrafe e, no que concerne à candidatura apresentada, na sua alínea c) do artº2 do Regulamento, após sua análise, importa considerar que a mesma reúne os documentos instrutórios para aceder ao apoio.

Assim, e de acordo com o despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara a 29 de março do corrente ano, sugere-se o tratamento e informação técnica da DOU, a fim de validar a área bruta de construção do edifício em causa.

À consideração superior.

A Assistente Técnica

Ana Carvalho”

Deliberação: A Câmara Municipal, considerando as informações dos serviços municipais, por unanimidade, deliberou o seguinte:

- a) Reconheceu o direito ao apoio municipal, no âmbito do Regulamento Municipal AnsiãesJovem - Programa de Apoio à Fixação de Jovens no Concelho de Carrazeda de Ansiães;
- b) Nos termos das disposições conjugadas da alínea c) do artigo 2º, do n.º 2 do artigo 4º, do n.º 2 do artigo 5º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 9º do referido regulamento atribuiu um apoio financeiro no valor de € 5.800,00, na modalidade de construção nova;
- c) O pagamento do apoio será efetuado aquando da apresentação do alvará de autorização de utilização.
- d) Determinou a formalização de um contrato de concessão de apoio financeiro, nos termos da minuta aprovada em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 2021-06-30.

(Aprovado em minuta)

DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR /



**CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º
8116/21**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 132/2021 do Serviço de Ação Social, datada de 2021-11-17, que se transcreve:

“Exmo. Senhor Chefe de Divisão da DAF

Após a validação documental, pelo serviço de apoio administrativo do SAS, referente ao processo de candidatura à melhoria de habitação com registo n.º 8116/21, verificou-se que o requerente já tinha sido apoiado no âmbito do anterior regulamento “Programa Específico para a Melhoria de Habitação”.

A candidatura deu entrada com o registo n.º 650 a 25 de fevereiro de 2011, sendo a mesma aprovada em reunião da Câmara de 9 de março de 2012, não cumprindo desta forma o prazo estipulado de 10 anos, conforme previsto no n.º3 do artigo 17º, do regulamento supramencionado.

À consideração superior

A Assistente Operacional

Sónia Matos”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, considerando a informação n.º 132/2021 do Serviço de Ação Social, manifestou a intenção de indeferir o pedido, em virtude de o mesmo não reunir os requisitos regulamentares necessários (a Requerente já havia sido apoiada para os mesmos efeitos, há menos de 10 anos), devendo promover-se a audiência de interessado.

(Aprovado em minuta)

**REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AOS ESTRATOS SOCIAIS
DESAFAVORECIDOS, DO CARTÃO JOVEM E DO CARTÃO SÉNIOR /
CANDIDATURA DE APOIO À HABITAÇÃO / PROCESSO COM O REGISTO N.º
9779/21 / TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA O ANO DE 2022**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)



[Handwritten signature]

Requerimento de munícipe, datado de 2021-11-26, com registo de entrada n.º 9779/20, onde solicita que o apoio concedido no âmbito do “Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do cartão jovem e do Cartão Sénior, apoio na área de habitação” seja transferido para o ano de 2022, por motivo de indisponibilidade do empreiteiro.

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, deferiu o pedido.
(Aprovado em minuta)

DIVISÃO OBRAS E URBANISMO

ROSA MARIA VIEIRA MORAS / VILARINHO DA CASTANHEIRA / ALVARÁ DE LICENÇA DE OBRAS N.º 28/2020 DE 09/09/2020 / TERMO DO PRAZO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 137/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-11-24, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.ª que o alvará de licença de obras n.º 28/2020 de 2020/09/09 referente ao processo de obras n.º 32/2017, para a ampliação de um edifício destinado a habitação unifamiliar, em nome de Rosa Maria Vieira Moras, sito na localidade de Vilarinho da Castanheira, terminou no dia 9 de setembro de 2021, efetuada que foi a audiência prévia ao interessado.

De acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 71º do Decreto —Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto —Lei 136/2014, de 9 de setembro, o qual remete para a alínea d) do n.º 3 do mesmo artigo, tal alvará encontra-se caducado, mas a sua caducidade deve ser declarada pela Câmara Municipal.

À consideração superior

O Assistente Técnico

Paulo Lopes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 137/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento de obras de ampliação



de um edifício destinado a habitação unifamiliar (alvará de licença de obras n.º 28/2020), em nome de Rosa Maria Vieira Moras.

(Aprovado em minuta)

**MANUEL INOCÊNCIO BOAVIDA ESPÍRITO SANTO / VILARINHO DA
CASTANHEIRA / ENTREGA DOS PROJETOS DE ESPECIALIDADES / TERMO DO
PRAZO DA AUDIÊNCIA PRÉVIA / DECLARAÇÃO DE CADUCIDADE**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Informação n.º 131/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, datada de 2021-11-17, que se transcreve:

“Em referência ao assunto mencionado em epígrafe, informo V. Ex.^a que no dia 11 de novembro de 2021, terminou o prazo de audiência prévia para o município se pronunciar sobre a intenção de declarar a caducidade para entrega dos projetos de especialidade, referente ao processo de obras n.º 71/2019, destinado ao licenciamento de obras de alteração de um edifício para garagem e arrumos, sito na Rua da Póvoa, na localidade de Vilarinho da Castanheira, em nome de Manuel Inocência Boavida Espírito Santo.

Assim, de acordo com o disposto no n.º 6 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, que remete à Câmara Municipal a declaração de caducidade.

À consideração superior

O Assistente Técnico

Paulo Lopes”

Deliberação: A Câmara Municipal, por unanimidade, face à informação n.º 131/2021 da Secção de Obras e Urbanismo, declarou a caducidade do licenciamento do prazo para a entrega dos projetos de engenharia e especialidades referente ao processo de obras n.º 71/2019, em nome de Manuel Inocência Boavida Espírito Santo.

(Aprovado em minuta)

**ALBINO AUGUSTO CARVALHO/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE
RECONSTRUÇÃO N.º 33/2021 / POMBAL / FREGUESIA DE POMBAL /
RECONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARRUMOS**



[Handwritten signature]

Alvará de licenciamento de obras de construção nº35/2021 (construção de edifício destinado a habitação e comércio com área total de 908,00m²), emitido em 2021-11-16, em nome de João Carlos Simões Marques obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/11/12, e que incidem sobre um prédio sito na Praça D. Lopo Vaz de Sampaio n.º26 na localidade de Carrazeda de Ansiães, da mesma freguesia e concelho.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

MARCO PAULO NUNES AFONSO/ ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO N.º36/2021 / BRUNHEDA / FREGUESIA DE PINHAL DO NORTE / CONSTRUÇÃO DE UM EDIFÍCIO DESTINADO A ARMAZÉM AGRÍCOLA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Alvará de licenciamento de obras de construção nº36/2021 (construção de edifício destinado a armazém agrícola com área total de 137m²), emitido em 2021-11-18, em nome de Marco Paulo Nunes Afonso, obras licenciadas por despacho do Sr. Vereador a Tempo Inteiro a 2021/11/18, e que incidem sobre um prédio sito na Rua do Barrinho, na localidade de Brunheda da Freguesia de Pinhal do Norte, no Concelho de Carrazeda de Ansiães.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

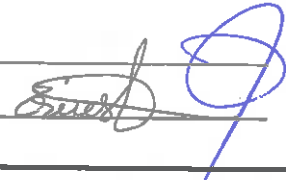
JOÃO MANUEL DO NASCIMENTO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE / RIBALONGA/ UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE / PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CERTIDÃO DA CONSERVATÓRIA

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico de solicitador, datado de 2021-11-19, onde solicita prorrogação do prazo de entrega de certidão da conservatória para o artigo matricial urbano n.º314, em representação de João Manuel do Nascimento- cabeça de casal da herança de.





Deliberação: A Câmara Municipal, deferiu o pedido – em relação ao artigo matricial urbano n.º 314 da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga.
(Aprovado em minuta)

**JOÃO MANUEL DO NASCIMENTO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE /
RIBALONGA/ UNIÃO DE FREGUESIAS DE CASTANHEIRO DO NORTE / PEDIDO
DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA DE CERTIDÃO DA
CONSERVATÓRIA**

Documentos em apreciação:

(Doc.1)

Correio eletrónico de solicitador, datado de 2021-11-19, onde solicita prorrogação do prazo de entrega de certidão da conservatória para o artigo matricial urbano n.º452, em representação de João Manuel do Nascimento- cabeça de casal da herança de.

Deliberação: A Câmara Municipal, deferiu o pedido - em relação ao artigo matricial urbano n.º 452 da União de Freguesias de Castanheiro e Ribalonga.
(Aprovado em minuta)

ENCERRAMENTO: E nada mais havendo a tratar, foi deliberado encerrar a reunião, dez horas e quarenta e cinco minutos, da qual, para constar, nos termos do artigo 57º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se lavrou a presente ata.

Nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, esta ata, após aprovação, é assinada pelo Senhor Presidente da Câmara e, por mim, Ernestina Reis dos Santos Quintero, Ernestina Reis dos Santos Quintero, Coordenadora Técnica da Secção de Contabilidade e Património, que a redigi.



(O Presidente da Câmara Municipal)

